CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

PAUTA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE:

FALA: **"QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAU FM E PELAS REDES SOCIAIS!**

FALA: **"DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA".**

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: **"PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."**

FALA: **AGORA PASSEMOS A VOTAÇÃO DA ATA. EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"**

FALA: **"PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".**

O PEQUENO EXPEDIENTE

- **OFÍCIO Nº 2496/2021 DE AUTORIA DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 350/2021-CMA;**

- **INDICAÇÃO Nº 221/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (DEM) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO À COMUNIDADE DE CURRAL VELHO DE BAIXO;**

- **MOÇÃO Nº 008/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTELES DA SILVA (PSB) – DE PARABENIZAÇÃO E RECONHECIMENTO À GUARDA MUNICIPAL DE ACARAÚ;**

- **INDICAÇÃO Nº 223/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTELES DA SILVA (PSB) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE PAREDÃO DE CONTENÇÃO DA ÁGUA DO MAR NA COMUNIDADE DE HONÓRIOS;**

- **INDICAÇÃO Nº 224/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTELES DA SILVA (PSB) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMANETAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS E VIAS DA COMUNIDADE DE "CAUASSU DE DENTRO" E DO BAIRRO MORADA NOVA;**

- **SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2021 – DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

PRESIDENTE:

FALA: **"PERGUNTO AOS COLEGAS VEREADORES SE POSSO DAR COMO LIDO O SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2021, EIS QUE O MESMO APRESENTA APENAS 03 ARTIGOS ALTERADOS (ARTS. 5º, 35 E 36) EM RELAÇÃO AO PROJETO QUE FOI LIDO NA SESSÃO PASSADA?"**

- **MENSAGEM DA PREFEITA MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 045/2021 - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE PARA O SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CEARÁ E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PRESIDENTE:

FALA: **"ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA."**

A ORDEM DO DIA

- **INDICAÇÃO Nº 221/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO (DEM) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DE ACESSO À COMUNIDADE DE CURRAL VELHO DE BAIXO;**

- **MOÇÃO Nº 008/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTELES DA SILVA (PSB) – DE PARABENIZAÇÃO E RECONHECIMENTO À GUARDA MUNICIPAL DE ACARAÚ;**

- **INDICAÇÃO Nº 223/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTELES DA SILVA (PSB) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE PAREDÃO DE CONTENÇÃO DA ÁGUA DO MAR NA COMUNIDADE DE HONÓRIOS;**

- **INDICAÇÃO Nº 224/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTELES DA SILVA (PSB) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMANETAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS E VIAS DA COMUNIDADE DE "CAUASSU DE DENTRO" E DO BAIRRO MORADA NOVA;**

- **PROJETO DE LEI Nº 044/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT) – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MÉDICOS E DENTITAS E DOS RESPECTIVOS DIAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE;**

- **PROJETO DE LEI Nº 046/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO (DEM) – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EXISTENTE NO BAIRRO SÍTIO BURITI, MUNICÍPIO DE ACARAÚ, INDICADA NO MAPA OFICIAL SOB O NÚMERO SDO 315 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PRESIDENTE:

FALA: **"ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE."**

O GRANDE EXPEDIENTE

"**Art. 89** -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis."

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: **"ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

Art. 22 - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

"Art. 91 - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:

FALA: **"CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"**

***